

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

Aos vinte dias de março de 2015 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 21/2015

Processo: 21-2015

Objeto: aquisição de pneus novos e serviços de recapagens de pneus, para atender as SM.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA, AQSENEN E AQSENEN LTDA, TEREZA PNEUS LTDA, MODELO PNEUS LTDA, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, JK PNEUS LTDA	00.805.922/0001-76 09.687.051/0001-08, 01.846.805/0001-13, 94.510.682/0001-26 01.179.914/0001-24 78.653.946/0005-78	MAURICIO DE CRISTO, MARIO JOSE AQSENEN , IVERSON BORDIGNON JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHO FABIO LUIS SZYCHTA, JOAO MARCO KRIECK DE SOU

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo que a empresa AQSENEN E AQSENEN LTDA apresentou proposta para os itens 20,21,22,25,28,29 em desacordo com o edital, sendo desclassificada nestes itens.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

AQSENEN E AQSENEN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAMARA DE AR 1100X22	MAGGIO N / MG	UNI	12,00	109,00	1.308,00
1	6	CAMARA DE AR 900X20	MAGGIO N / MG	UNI	70,00	70,00	4.900,00
1	7	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGIO N / MG	UND.	20,00	170,00	3.400,00
1	8	CAMARA DE B7:E17AS 100X20	MAGGIO N / MG	UNI	88,00	98,00	8.624,00
1	19	PNEU 175/70 R13, 82t, TREADWEAR MINIMO 400, CONF EDITAL	DUNLOP / TOURING	UND.	110,00	143,00	15.730,00
1	30	PNEU 265/70 R 16	DUNLOP	UND.	12,00	624,00	7.488,00

		RADIAL 112T (TRITON)	/ AT3				
TOTAL							41.450,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 900X16 10L (P/MAQUINA DE TERRAPLANAGEM)	PIRELLI DT500	UND.	6,00	600,00	3.600,00
1	5	CAMARA DE AR 900X16 (P/MAQUINA DE TERRAPLANAGEM)	LEFORT	UNI	6,00	49,00	294,00
1	9	PNEU 1000X20 - 16 LONAS BORRACHUDON CAPACIDADE CARGA H.	PIRELLI RT59	UNI	52,00	890,00	46.280,00
1	10	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO CAPACIDADE CARGA H	PIRELLI CT65	UND.	36,00	820,00	29.520,00
1	12	PNEU 1100X22 16L RADIAL LISO CAPACIDADE H, IV L IC 150/148	PIRELLI FORMULA	UNI	4,00	1.210,00	4.840,00
1	13	PNEU 12.5X80-18 - 12 L, I-3 S/C	PIRELLI PN 12	UND.	10,00	950,00	9.500,00
1	14	PNEU 1300X24 - 12 LONAS	PIRELLI PN 14	UND.	10,00	1.590,00	15.900,00
1	15	PNEU 1400X24 - 16 LONAS	PIRELLI PN 14	UND.	10,00	1.800,00	18.000,00
1	17	PNEU 175 /70 R14 - GOL- 84T TREADWEAR, CONF EDITAL	PIRELLI P4	UNI	16,00	193,00	3.088,00
1	18	PNEU 175 /70 R14 - STRADA- 88T TREADWEAR, CONF EDITAL	PIRELLI CHRONO	UND.	12,00	228,00	2.736,00
1	23	PNEU 205.75 R 15 8 L RADIAL 97S	PIRELLI S-ATR	UND.	18,00	310,00	5.580,00
1	24	PNEU 205.75 R14 8 L RADIAL 109/107P	PIRELLI CHRONO	UND.	6,00	395,00	2.370,00
1	27	PNEU 215.75 R 17.5 12L 126/124 M RADIAL LISO	PIRELLI FORMULA	UND.	18,00	600,00	10.800,00
1	28	PNEU 215.75 R16 RADIAL 8L, 113/111R (TRANSIT)	PIRELLI CHRONO	UND.	30,00	462,00	13.860,00
1	32	PNEU 275.80X22.5 16L 149/146LRADIAL LISO	PIRELLI FORMULA	UND.	2,00	980,00	1.960,00
1	33	PNEU 7.50X16 - 12 L - LISO 121/120 DIRECIONAL	PIRELLI CT52	UND.	6,00	420,00	2.520,00

1	34	PNEU 7.50X16 -12 L BORRACHUDO TRAÇÃO 122/118 DIRECIONAL	PIRELLI AS22	UND.	4,00	450,00	1.800,00
1	35	PNEU 900X20 14 L DIRECIONAL 140/137L	PIRELLI CT 65	UND.	26,00	600,00	15.600,00
1	36	PNEU 900X20 14 L TRAÇÃO 140/137L	PIRELLI RT 59	UND.	44,00	610,00	26.840,00
1	37	PROTETOR 1000X20	CARRET EIRO	UNI	70,00	21,00	1.470,00
1	38	PROTETOR 1100X22	CARRET EIRO	UNI	12,00	28,00	336,00
1	39	PROTETOR 900X16 (P/MAQUINA DE TERRAPLANAGEM)	CARRET EIRO	UNI	6,00	20,00	120,00
1	40	PROTETOR 900X20	CARRET EIRO	UNI	70,00	21,00	1.470,00
1	41	PROTETOR ARO 17.5X25	CARRET EIRO	UNI	10,00	110,00	1.100,00
1	42	PROTETOR ARO 24	CARRET EIRO	UND.	20,00	39,00	780,00
2	1	CONCERTO GRANDE	VULCAF LEX	UND.	40,00	189,00	7.560,00
2	2	CONCERTO PEQUENO	VULCAF LEX	UND.	40,00	89,00	3.560,00
2	4	RECAPE PNEU 1100X22 BORRACHUDO	MARANG ONO	UNI	6,00	425,00	2.550,00
2	5	RECAPE PNEU 12.5X80X18	MARANG ONI	UNI	8,00	580,00	4.640,00
2	6	RECAPE PNEU 1300X24 - 12 LONAS	MARANG ONI	UNI	15,00	825,00	12.375,00
2	7	RECAPE PNEU 1400X24 - 16 LONAS	MARANG ONI	UNI	15,00	890,00	13.350,00
2	8	RECAPE PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	MARANG ONI	UNI	12,00	1.170,00	14.040,00

TOTAL							278.439,00
-------	--	--	--	--	--	--	------------

JK PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS I3	FIRESTO NE	UND.	10,00	2.750,00	27.500,00
1	21	PNEU 185/60R-15 RADIAL, DEREACIONAL, 84S	FIRESTO NE	UND.	16,00	254,00	4.064,00
1	31	PNEU 275.80X22.5 - 16L 148/145M RADIAL BORRACHUDO	FIRESTO NE	UND.	4,00	1.195,00	4.780,00

TOTAL							36.344,00
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

MODELO PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	3	CAMARA DE AR 17.5X25	QBOM TR220	UNI	10,00	224,00	2.240,00
1	4	CAMARA DE AR 7.5 ARO 16	QBOM TR460	UND.	10,00	47,00	470,00
1	11	PNEU 1100X22 16 L RADIAL BORRACHUDO, CAPACIDADE H, IV L IC 151/148	BRIDGE STONE M729 16 LONAS 151/148L	UNI	8,00	1.540,00	12.320,00
1	20	PNEU 185 R14 KOMBI/TOPIC, 102/1000 OL RADIAL	BRIDGE STONE DURAVIS 102/100R	UNI	4,00	288,00	1.152,00
1	22	PNEU 195/70 R15 8L RADIAL - (HR) 104/102R	BRIDGE STONE DURAVIS 104/102R	UND.	28,00	345,00	9.660,00
1	25	PNEU 205/75 R16 - 8L - RADIAL 110/108 R (MASTER)	BRIDGE STONE DURAVIS 110/108R	UND.	6,00	419,00	2.514,00
1	26	PNEU 215.75 R 17.5 12L 126/124 M RADIAL BORRACHUDO	BRIDGE STONE M814 12 LONAS	UND.	12,00	650,00	7.800,00
1	29	PNEU 225/75 R 16 10L 118/116R (SPRINTER)	OBS: 225/75R1 6 BRIDGE STONE DURAVIS 118/116R	UND.	40,00	530,00	21.200,00
TOTAL							57.356,00
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	RECAPE PNEU 1000X20 16 L BORRACHUDO	BANDAG	UNI	90,00	380,00	34.200,00
2	9	RECAPE PNEU 215.75R 17.5 - RADIAL BORRACHUDO	LEVORIN	UNI	35,00	255,00	8.925,00
2	10	RECAPE PNEU 900X20 - 14 LONAS BORRACHUDO	LEVORIN	UNI	78,00	368,00	28.704,00
TOTAL							71.829,00

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à

proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 21/2015, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

aquisição de pneus novos e serviços de recapagens de pneus, para atender as SM. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar número do Pregão,

numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 20 de março de 2015.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

MAURICIO DE CRISTO,

MARIO JOSE AQSENEN

IVERSON BORDIGNON

JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI

FABIO LUIS SZYCHTA,

JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA

